



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

L I D O

Em, 23/10/13

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N° IND 13377/2013
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o envio de Projeto de Lei para conceder reajuste aos servidores integrantes da especialidade Medicina Veterinária das carreiras públicas do Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o envio de Projeto de Lei para conceder reajuste aos servidores integrantes da especialidade Medicina Veterinária das carreiras públicas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13377/2013
Folha N° 01-40

Inicialmente, cabe salientar que a presente Indicação é originada do reconhecimento, por parte desta Comissão de Constituição e Justiça, da constitucionalidade, por ofensa ao artigo 63, I, da Constituição Federal, e artigo 72, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da emenda supressiva apresentada pela Deputada Eliana Pedrosa ao §5º do artigo 4º do Projeto de Lei n.º 1600/13, de autoria do Poder Executivo, que "reestrutura a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

tabela de vencimentos da Carreira Médica do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências".

O dispositivo mencionado assim prevê: "§5º. Não se aplica o disposto no presente artigo aos servidores integrantes da especialidade Medicina Veterinária".

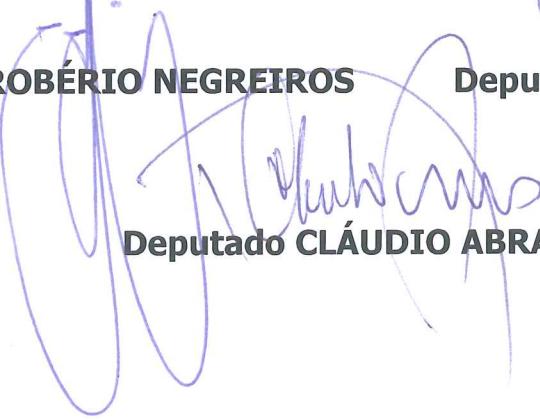
A inviabilidade da emenda na forma proposta, no entanto, não obsta o seu elevado mérito, uma vez que, com fundamento no princípio da isonomia, buscar dar tratamento igualitário entre médicos e médicos veterinários.

Assim, diante da competência atribuída pelo artigo 71, §1º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal ao chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo relativo ao regime jurídico de servidores públicos é que se formula a presente Indicação.

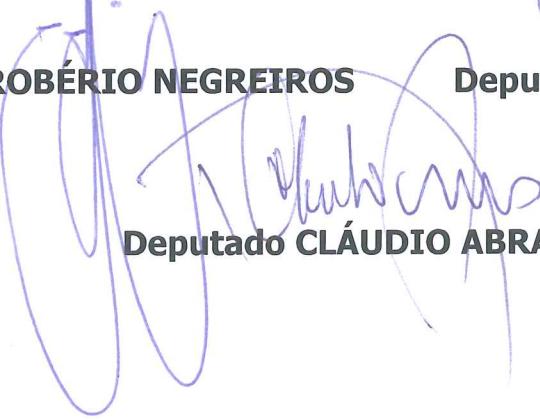
Sala das Sessões, em


Deputado **ELIANA PEDROSA**


Deputado **CHICO LEITE**


Deputada **ROBÉRIO NEGREIROS**


Deputado **AYLTON GOMES**


Deputado **CLÁUDIO ABRANTES**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 24/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13377/2013
Folha N° 03-49